

AVISO DE ABERTURA – TÉCNICO SUPERIOR ESCLARECIMENTO

De acordo com informação da tutela datada de 18 de maio de 2026, para se definir se o/candidato/a se “encontra, efetivamente, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a preencher”, independentemente da natureza do vínculo contratual, “deve ser comprovado, através de documentação idónea, que as funções efetivamente desempenhadas correspondem às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho concursado”.

Assim, os candidatos que referem no seu Curriculum Vitae o exercício de funções, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, com conteúdo funcional correspondente aos postos de trabalho a concurso, independentemente do vínculo contratual, devem fazer prova da sua situação através da entrega da declaração comprovativa, emitida pelo serviço ou organismo competente para o efeito.

Conforme indicado pela tutela “por razões de segurança jurídica, igualdade de tratamento, transparência e objetividade” da declaração acima referida deverão constar:

- i) Os requisitos de admissão verificados;
- ii) A entidade onde as funções são ou foram exercidas;
- iii) O período de exercício das funções e o número de horas semanais;
- iv) A descrição concreta das funções desempenhadas;
- v) A correspondência, ou não, entre essas funções e as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho.

A não apresentação da informação acima discriminada implicará que o/a candidato/a, caso reúna todas as condições de admissão exigidas, realize o método de seleção “Prova de conhecimentos” e, quando se aplique, “Avaliação Psicológica” e “Entrevista de Avaliação de Competências”.

Paços de Brandão, 15 de junho de 2026

A Diretora

Lúcia Silva